



L E I Nº 4.672, DE 31 DE MAIO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA INDUSTRIA DE ALIMENTOS GUIMARAES LTDA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à Empresa **INDUSTRIA DE ALIMENTOS GUIMARAES LTDA**, empresa do ramo de alimentos, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

.Quinhentas (500) caçambas de 6 m³ de aterro, com seu nivelamento, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, devendo o mesmo ser realizado com os equipamentos da municipalidade.

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO
ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO
ECONÔMICO

2.141- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias

4.4.60.41- Contribuições

D: 622

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de maio de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração